

PROCESSO Nº 23411.014464/2021-08.

CONTRATO Nº 01/2022-Irati.

ADITIVO Nº 02.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022-IRATI QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IRATI (UASG 154674) E A EMPRESA GOP ENGENHARIA LTDA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE BLOCO DIDÁTICO NO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS IRATI.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154674, CAMPUS IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pedro Koppe, nº 100, Vila São João, CEP 84.507-302, na cidade de Irati/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0013-59, neste ato representado por seu Reitor, professor ODACIR ANTONIO ZANATTA, nomeado pelo [Decreto de 4 de dezembro de 2019](#), do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 1705578.

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA, sediada na Rua XV de julho, nº 274, Centro, CEP 84.500-076, na cidade de Irati/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.613.869/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. LEANDRO SCHANOSKI, conforme ato constitutivo da empresa,

tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.014464/2021-08** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022-Irati, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia, visando à construção de bloco didático no Instituto Federal do Paraná - Campus Irati, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 73 (setenta e três) dias corridos, com início em 12/12/2022, encerrando-se em 22/02/2023 e seguindo-se o cronograma físico-financeiro anexo a este termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece em R\$ 2.394.760,70 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos), de acordo com o 1º Termo Aditivo do contrato:

Item	Descrição	Valor inicial	Acréscimo (1º Termo Aditivo)	Valor atualizado (1º Termo Aditivo)
01	Construção de bloco didático no Instituto Federal do Paraná - Campus Irati	R\$ 2.263.949,75	R\$ 130.810,95	R\$ 2.394.760,70

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: cronograma físico-financeiro atualizado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Irati 25 de novembro de 2022.

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

ODACIR ANTONIO ZANATTA

Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR)

LEANDRO SCHANOSKI

Sócio Administrador
GOP Engenharia Ltda

1ª Testemunha:

2ª Testemunha: